



# Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú

---

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
[www.balneariocamboriu.sc.leg.br](http://www.balneariocamboriu.sc.leg.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**  
**EXCLUSIVO ME – EPP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de áudio profissional, conforme as especificações abaixo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis

**DATA DA ABERTURA:** 16/04/2025

**HORÁRIO DE ABERTURA:** às 9h:00min

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 8h:45min do dia 16/04/2025

**FONE:** (47) 3263-7623 / 3263-7686

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras através do e-mail:

[compras@cambc.sc.gov.br](mailto:compras@cambc.sc.gov.br)

Balneário Camboriú – SC, 01 de abril de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, inscrito no CNPJ nº. 83.551.549/0001-00, com endereço na Avenida das Flores, nº. 675, dos Estados, Balneário Camboriú – SC, sítio eletrônico <https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/>, torna público que, na forma da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e de outras normas aplicáveis, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** mediante as condições estabelecidas neste edital.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de áudio profissional, conforme as especificações abaixo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis

## 2. DA ABERTURA

**2.1.** A sessão pública será realizada no site <https://bnc.org.br/> conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**CADASTRO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/04/2025 ÀS 08:45 HORAS**  
**DATA DA ABERTURA: 16/04/2025 ÀS 09:00 HORAS**

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1. Regra Geral:** Poderá participar do presente processo licitatório, as empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto à Plataforma Eletrônica, por meio do site abaixo:

<https://bnc.org.br/>

**3.1.1.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro, por meio do sistema, ou de sua desconexão.

**3.2.** Poderá participar desta licitação a empresa interessada que cumprir as exigências deste edital, apresentando todos os documentos em nome da matriz ou

todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante

**3.3.** Não poderão participar da presente licitação:

**3.3.1.** Pessoa física, pessoa jurídica ou responsável por pessoa jurídica, que se encontre, ao tempo da licitação, impedido de licitar e contratar no âmbito do Município de Balneário Camboriú, ou que tenha sido declarado inidôneo e esteja impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

**3.3.2.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Balneário Camboriú/SC, ou ainda com os agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**3.3.3.** Além das condições listadas acima, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as empresas reunidas em consórcio, conforme art.15 da Lei nº 14.133/2021.

**3.4.** A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e Termo de Referência e seus demais anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP**

**4.1.** EM CUMPRIMENTO AO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVERÁ REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

**4.2.** Não se aplica o disposto no art. 48 quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

**4.2.1.** O pregoeiro informará se existe licitantes ME/EPP, ou se não houve licitantes ME/EPP suficientes.

**4.2.1.1.** Caso seja comprovado que existem 03 (três) licitantes ME/EPP, estes licitantes passarão para as próximas etapas que serão a abertura das propostas/habilitação, outros licitantes que não se apresentaram como ME/EPP não passarão para as próximas etapas.

**4.2.1.2.** Caso seja comprovado que não existem 03 (três) licitantes ME/EPP a licitação transcorrerá normalmente com a participação de todos presentes, seguindo as demais normas do edital.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**47 3263-7686**

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados  
88339-130 - Balneário Camboriú/SC

[balneariocamboriu.sc.leg.br](http://balneariocamboriu.sc.leg.br)

**5.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**5.1.1.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do participante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.1.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Balneário Camboriú, promotor da licitação, responsabilidade.

**5.2.** Como requisito para participação, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá **MARCAR** a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas no Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento do salvamento da proposta.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

**6.1.** Após a divulgação do edital, as licitantes deverão encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e hora marcadas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, devendo ser apresentada na seguinte forma:

- a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário, que deverá contemplar eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- b) conter, em campo próprio do sistema, a MARCA/MODELO do produto comercializado, quando for produto industrializado e quando couber;
- c) conter, na proposta anexada na plataforma, a validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.
- d) conter, na proposta anexada na plataforma, as garantias mínimas e os documentos e exigências complementares da proposta, quando exigidos neste edital.

**6.2.** O licitante deverá apresentar proposta de preços para o quantitativo total de cada item, lote ou global, previsto no Termo de Referência, não sendo admitidas propostas com quantidades inferiores.

**6.3.** Caso haja omissão da validade e/ou da garantia da proposta, aplicar-se-ão os prazos mínimos estipulados neste edital.

**6.4.** O licitante deverá anexar na plataforma a proposta de preços antes da abertura do certame.

## 7. DO INÍCIO DA SESSÃO

**7.1.** Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

## 8. DO MODO DE DISPUTA

**8.1.** O modo de disputa definido neste Pregão será **ABERTO**.

- a) A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.
- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- c) Na hipótese de não haver novos lances, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances

## 9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

**9.1.** Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.2.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

**9.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

**9.4.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

- a) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- b) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- c) Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **MENOR PREÇO**.

**9.5.** Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o lance poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

**9.5.1.** Em caso de permanência de preço incompatível ou lance manifestamente inexequível no sistema após transcorrida a fase de lances, a proposta final poderá

ser excluída do mesmo modo, porém, não haverá oportunidade de retornar a etapa de lances para registrar novos lances.

**9.6.** Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**9.7.** Decorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico dará preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate no intervalo percentual de 5% (cinco por cento) em relação ao melhor preço;

**9.7.1.** O benefício será concedido quando a então vencedora dos lances não estiver enquadrada nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006;

**9.7.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta/lance para cobrir a então vencedora do certame, não ocorrendo a contratação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo do caput.

**9.7.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**9.8.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome dos licitantes participantes do certame.

**9.9.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.9.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

## 10. DO JULGAMENTO

**10.1.** Após análise da proposta e transcorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico automaticamente divulgará a melhor proposta classificada e as subsequentes.

**10.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

**10.2.1.** Não atendam as especificações, os prazos e as condições definidos neste edital;

**10.2.2.** Apresentem vícios insanáveis;

**10.2.3.** Apresentem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para contratação.

**10.3.** Na hipótese da proposta mais vantajosa desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço ou maior desconto, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**10.4.** O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**10.5.** O valor de referência deste processo licitatório está disponível no Termo de Referência deste edital, que será considerado como preço máximo aceito pela

47 3263-7686

Administração, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global acima do orçamento oficial.

**10.6.** O Pregoeiro fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Administração. (LOTE ou GLOBAL).

## 11. DA HABILITAÇÃO

**11.1.** Para fins de habilitação, a licitante deverá anexar na plataforma antes da abertura do certame os documentos relativos à:

**11.1.1. Regularidade jurídica:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

**11.1.2. Regularidade social:**

- a) Declaração de que a empresa não se encontra inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal. (Modelo Declaração unificada - Anexo II);
- b) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Declaração unificada - Anexo II);
- c) Declaração de Inexistência de servidor público da ativa no quadro societário da empresa (Modelo Declaração unificada - Anexo II);
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Modelo Declaração unificada - Anexo II);
- e) Declaração de Inexistência de condenação judicial, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Modelo Declaração unificada - Anexo II);
- f) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Modelo Declaração unificada - Anexo II).
- g) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Modelo Declaração unificada - Anexo II);

**11.1.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);

c) Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**11.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**11.2. Comprovação de Enquadramento ME/EPP:**

**11.2.1. Para fins de comprovação de enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, a licitante deverá anexar na plataforma:**

**a) Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:** Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio – DNRC, emitida no período máximo de 90 dias que antecede o processo licitatório;

**b) Microempreendedores individuais:** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMI que pode ser obtido no sítio eletrônico do Portal do Empreendedor - MEI, emitido no exercício correspondente a abertura do processo licitatório;

**c) Sociedade Cooperativa de Consumo:** Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**d) Agricultor Familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

**e) Produtor Rural Pessoa Física:** Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física - CAEPF, que comprove a qualificação como produtor rural em exercício de atividade econômica, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.828, de 2018.

**11.2.2. A licitante deverá apresentar declaração específica afirmando que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento (Modelo de Declaração - Anexo III).**

**11.3. A ausência dos documentos exigidos no item 10.2 somente inabilitará a licitante caso o processo licitatório seja de participação exclusividade para ME/EPP ou para participação nas cotas reservadas para ME/EPP, conforme Lei Complementar nº. 123/2006, alterações posteriores.**

**11.4. Para verificação da habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo:**

a) Serão analisados os documentos NÃO integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando que atendem as exigências constantes no edital OU o seu desatendimento;

b.1) Constatado o desatendimento a regularidade fiscal e trabalhista, o julgamento da habilitação ficará suspenso para que a licitante possa proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis automaticamente por igual período.

**11.5.** Para fins de habilitação e enquadramento, a verificação pela CVBC nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**11.6.** Os documentos que não possuem o prazo de validade expresso (no próprio documento ou nas exigências específicas deste edital), somente serão aceitos com data não excedente a 180 (cento e oitenta) dias corridos da data prevista para apresentação das propostas.

**11.7.** Presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos anexados à plataforma eletrônica, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP- Brasil.

**11.8.** Será admitida a juntada posterior de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

**11.9.** Conjuntamente com a análise dos documentos exigidos no item 10 deste edital, o Pregoeiro realizará as seguintes consultas, sendo que a licitante deverá estar regular para que seja proferida sua habilitação, conforme § 4º, Artigo 91 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

a) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

**11.10.** Após o início da sessão, não será considerado válido o envio de novos documentos, salvo em caso de diligência.

## **12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**12.1.** Os documentos de habilitação e enquadramento (se for o caso) deverão ser anexados na plataforma de compras eletrônicas, endereço <https://bnc.org.br/> no momento do cadastramento da proposta.

**12.1.1.** É imprescindível que os licitantes mantenham seus documentos atualizados junto à plataforma, visto que, o pregoeiro inabilitará o licitante no certame, caso na fase da habilitação, verifique algum documento faltante ou vencido, ressalvada a condição expressa no item 10.4 deste edital.

**12.2.** Para enquadramento nos termos da Lei Complementar nº. 123/06: a empresa deverá MARCAR a opção de enquadramento na tela de cadastramento da proposta na plataforma eletrônica, para participar do certame usufruindo dos benefícios de que trata a referido Lei.

**12.3.** Caso o Pregoeiro solicite a proposta readequada, a empresa deverá anexar na plataforma a proposta atualizada dos itens os quais restou vencedora.

**47 3263-7686**

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados  
88339-130 - Balneário Camboriú/SC

[balneariocamboriu.sc.leg.br](http://balneariocamboriu.sc.leg.br)

**12.3.1.** A readequação que trata o item 11.3 será solicitada após a etapa recursal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à solicitação expressa do Pregoeiro na sessão eletrônica, sob pena de desclassificação e penalidades cabíveis.

**12.4.** Fica facultado, a critério do Pregoeiro, solicitar documentos originais via correio para promoção de eventuais diligências.

**12.4.1.** Quando solicitados, os documentos serão endereçados ao Pregoeiro: Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, Av. das Flores, nº. 675, dos Estados, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.8339-130, Sala de licitação, 2º andar, Torre Norte, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à solicitação expressa do Pregoeiro.

**12.4.2.** Toda a documentação encaminhada ao Pregoeiro deverá ser apresentada no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS**

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar na plataforma eletrônica (<https://bnc.org.br/>), que poderá ser por meio do acesso público, o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma eletrônica, antes da data da abertura do certame.

**13.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos da fase preparatória e Departamento Jurídico, decidir sobre a impugnação.

**13.3.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada, nos autos do processo de licitação.

**13.3.2.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**14.1.** Após a etapa de habilitação, em momento oportuno, o Pregoeiro abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos, ocasião em que qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**14.2.** O licitante que manifestar intenção de recorrer ficará automaticamente intimado a apresentar as razões recursais, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a manifestação de que trata o item 13.1 deste edital.

**14.3.** As demais licitantes, desde logo, ficarão intimadas a apresentar suas contrarrazões, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal referido no item 13.2 deste edital.

**14.4.** O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

## **15. DA HOMOLOGAÇÃO**

**15.1.** Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**16.1.** Após a autoridade máxima homologar o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto à CVBC, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

**16.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.1.2.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**16.2.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**16.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

**16.4.** As obrigações contratuais, forma e condições de pagamento, reajuste, repactuação e recebimento do objeto, e outras obrigações exigidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme o caso, estão descritas nas respectivas cláusulas da minuta de contrato, Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente (Anexo I) que é parte integrante deste edital.

**16.4.1.** O gestor, fiscal e seu suplente serão designados pela autoridade máxima, com a transcrição de seu nomes, cargos e/ou matrículas na minuta do contrato ou termo equivalente (Anexo I), os quais permanecerão na formalização do termo, exceto por solicitação de substituição expressa da mesma autoridade.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes ao exercício vigente.

## **18. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**18.1.1.** A não apresentação de amostras, quando solicitadas, será considerada infração, nos moldes das alíneas E e F acima citadas.

**18.2.** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela Autoridade Máxima do Município.

**18.3.** O processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, seguirá seu rito, instaurado por comissão específica, conforme provocação.

**18.3.1.** Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.

**18.3.2.** No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da lei federal nº 14.133, de 2021, será observado o rito previsto, assegurado a ampla defesa.

**18.4.** A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.2.** No julgamento das etapas deste processo, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**19.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**19.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**19.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**19.7.** Quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, má fé ou qualquer ilicitude, o Pregoeiro poderá adotar medidas que impeçam estas de prosperar, encaminhando relatório dos fatos ocorridos durante a sessão à autoridade superior, para que este adote as medidas cabíveis.

**19.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos com as demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**19.9.** Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

**19.10.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.11.** Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I** – Minuta do Contrato, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente;

**Anexo II** – Declaração unificada de habilitação;

**47 3263-7686**

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados  
88339-130 - Balneário Camboriú/SC

[balneariocamboriu.sc.leg.br](http://balneariocamboriu.sc.leg.br)

**Anexo III** – Declaração de Enquadramento ME/EPP;

**Anexo IV** – Modelo de Proposta;

**Anexo V** – Termo de Referência;

**19.12.** É de suma importância a leitura cuidadosa dos termos deste Edital de Licitação e, em casos de dúvidas, poderá ser solicitado pedido de esclarecimentos, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste ato convocatório.

**19.13.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e também na página [www.balneariocamboriu.sc.leg.br](http://www.balneariocamboriu.sc.leg.br).

**19.14.** O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, setor de compras, sito a Av. das Flores nº 675 – Dos Estados – Balneário Camboriú SC – CEP: 88339-130.

Balneário Camboriú, 01 de abril de 2025.

**ALEX DA SILVA CARDOSO FONSECA**  
Secretário de Administração e Finanças

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 008/2025, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

- a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, e não está impedida ou suspensa de licitar com o município de Balneário Camboriú/SC, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
- g) Declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo de dispensa de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura, Nome, Cargo e Função  
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 008/2025 e enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, declaramos para todos os fins de direito, que:

- a) Não celebramos contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, podendo receber o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado;
- b) Não estamos inserida nas hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura, Nome, Cargo e Função  
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Prezados Senhores,

Carta-Proposta.

Ref.: Processo Licitatório Nº ...../ 2025 - Pregão Eletrônico Nº ...../ 2025 (CVBC)

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço; telefone e e-mail:

Agência e nº da conta corrente no banco:

| Item | Descrição   | Marca / Modelo | qtd | Valor (un) | Valor Total |
|------|---|----------------|-----|------------|-------------|
| 1    | <b>Mesa de Som Digital Profissional Compacta:</b><br>Equipamento com 16 entradas mono e 1 estéreo, 8 faders de canal, 1 fader master, 16 entradas analógicas (12 XLR e 4 XLR/TRS), 8 saídas analógicas (XLR), conectividade via porta de rede (RJ-45), USB para host (USB 2.0 tipo B) e porta USB Tipo-A para armazenamento. Interface com tela touch de 9 polegadas, gravação e reprodução de 18 faixas e taxa de amostragem de 96 kHz/48 kHz, com atraso inferior a 1,3 ms. Dimensões máximas: Largura 320 mm, Altura 140 mm, Profundidade 455 mm. Referências: Yamaha DM3/DM3S, Studiomaster digiLivE 16, Tascam Sonicview 16. |                | 1   |            |             |
| 2    | <b>Caixa de Som Ativa Profissional para Auditório:</b> Tipo coluna/tower de duas vias, com potência mínima de 700W RMS, composta por 8 woofers de 5" e 8 tweeters de 1", com processamento interno via DSP integrado. Cobertura horizontal de 120º e vertical de 20º. Alimentação compatível com 127/220 Vac~60Hz. Referências: Staner SLR-508DS, Attak VSC83A, Taigar W805A, Bose Panaray Msa 12x.   |                | 6   |            |             |
| 3    | <b>Caixa de Som Ativa Profissional para Ambiente:</b> Monitor de referência para estúdio e ambiente, com potência mínima de 82W RMS, configurado com 1 woofer de 5" e tweeter, oferecendo cobertura de 120º horizontal e 90º vertical. Alimentação de 110-220V. Referências: JBL 305P MKII 5", Electro Voice EVERSE 8, Yamaha HS5.  |                | 1   |            |             |
| 4    | <b>Processador de Áudio Digital Profissional:</b> Dispositivo com 3 entradas XLR e 6 saídas XLR, sistema de gerenciamento digital de 24 bits/96 kHz, filtros de crossover individuais com variação de 6 a 48 dB/oitava, recursos como limiters "zero attack", delays ajustáveis e conversor de sample rate integrado (32 a 96 kHz). Níveis máximos de entrada e saída de +22 dBu. Referências: Behringer DCX2496, DBX Driverack Venu360, Duonn Virtus 480.  |                | 1   |            |             |

**47 3263-7686**

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados  
88339-130 - Balneário Camboriú/SC

[balneariocamboriu.sc.leg.br](http://balneariocamboriu.sc.leg.br)



|   |  |  |   |  |  |
|---|--|--|---|--|--|
| 5 | <b>Mesa Chaveadora 12 Canais – 7900 Watts:</b> Equipamento composto por 12 canais individuais com chaves luminosas On/Off, 12 tomadas de 10 A, 12 fusíveis de proteção individuais, com potência máxima total de 7900W (2000W por canal em 220V) e formato padrão rack 19” com bivolt automático. Referências: CH-12B CBI Iluminação, Lumyna Light CH 12, Chaveadora Deltrônica 12, Entrada AC Borne/Sindal 6mm.   |  | 1 |  |  |
| 6 | <b>Microfone Sem Fio UHF – Receptor Duplo:</b> Sistema composto por microfone sem fio e receptor duplo, operando na faixa de frequência de 542-572 MHz, com resposta de 50Hz a 15kHz, canalização seletiva (auto/manual) e alcance de até 100m. Alimentado por pilhas AA com autonomia de até 14 horas. Referências: Shure BLX288BRPG58, Sennheiser XSW 1-825 Dual, Kadosh K2002.  |  | 2 |  |  |
| 7 | <b>Serviço de Instalação e Configuração:</b> Inclui a instalação completa dos equipamentos, que abrange a passagem e fixação de cabos (aproximadamente 120 metros para pontos de AC e sinal de áudio), instalação de suportes, alinhamento dos equipamentos no rack, interligação com o sistema existente (por exemplo, integração com a mesa de som Behringer X32) e configuração final dos dispositivos, garantindo o pleno funcionamento e a adequação aos requisitos técnicos. |  | 1 |  |  |

#### CONDIÇÕES GERAIS

- a. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.
- b. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- c. O prazo de entrega/prestação ou de entrega dos materiais/serviço será de ..... dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme Termo de Referência.
- d. Prazo de garantia conforme Termo de Referência.
- e. Esta Proposta está em conformidade com todas as especificações que dispõe o Edital e Termo de Referência do Processo Licitatório ...../2025 - Pregão Eletrônico ...../2025 da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú.
- f. Prazo de pagamento 10 (dez) dias úteis, contados a partir após a liquidação de cada etapa do cronograma.

Balneário Camboriú, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

[Assinatura do representante legal do proponente]

\_\_\_\_\_  
[Nome do representante legal]

[Cargo na empresa]

[RG/CPF]

**47 3263-7686**

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados  
88339-130 - Balneário Camboriú/SC

**balneariocamboriu.sc.leg.br**

**ANEXO V**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

- 1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de áudio profissional, conforme as especificações abaixo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis;
- 1.2.** O critério de julgamento será pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.
- 1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

**2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

- 2.1.** Necessidade e Importância: A aquisição dos equipamentos de áudio descritos é imprescindível para a modernização e ampliação da capacidade de sonorização dos espaços destinados à realização de eventos, reuniões e apresentações. Com o aumento da demanda por eventos que exigem alta qualidade de som, torna-se necessária a utilização de dispositivos que garantam não apenas a qualidade de reprodução sonora, mas também a robustez, flexibilidade e integração com sistemas já existentes.
- 2.2.** Melhoria da Qualidade Técnica: A adoção de uma mesa de som digital compacta com recursos avançados, associada a caixas de som de alta potência e processadores de áudio de última geração, permitirá uma melhora significativa na fidelidade sonora, possibilitando a reprodução de áudio com clareza, redução de ruídos e latência mínima. Isso é essencial para eventos que demandam alta precisão na transmissão do som, seja em ambientes internos ou externos.
- 2.3.** Redução de Custos Operacionais: A opção pela aquisição dos equipamentos, em vez da locação frequente, proporciona uma redução nos custos operacionais a longo prazo. Equipamentos próprios garantem maior disponibilidade, eliminando a dependência de locadoras e possibilitando a customização do sistema conforme as necessidades específicas do contratante. Além disso, a aquisição permite um planejamento financeiro que distribui os custos ao longo do ciclo de vida útil dos dispositivos.
- 2.4.** Integração e Flexibilidade: A modernização do sistema de áudio possibilita a integração com outras plataformas e sistemas já em uso, como a mesa de som, facilitando o gerenciamento centralizado e a operação remota, quando necessário. Essa integração permite a implementação de soluções de áudio mais sofisticadas, capazes de atender tanto a eventos de grande porte quanto a apresentações mais intimistas.

- 2.5. Garantia de Confiabilidade e Suporte Técnico:** Equipamentos de marcas renomadas e com tecnologia de ponta oferecem maior confiabilidade, suporte técnico especializado e facilidade de manutenção. A garantia mínima de 12 meses e a possibilidade de suporte contínuo durante o período de garantia são fundamentais para assegurar que quaisquer falhas técnicas sejam rapidamente solucionadas, minimizando interrupções nos eventos e assegurando a satisfação do usuário final.
- 2.6. Sustentabilidade e Inovação:** A aquisição de equipamentos modernos também representa um compromisso com a inovação e a sustentabilidade. Dispositivos que utilizam tecnologia digital avançada tendem a ser mais eficientes em termos de consumo energético e operacionais, contribuindo para a redução do impacto ambiental e promovendo o uso racional dos recursos.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

| Item | Descrição  | qtd | Valor (un)       | Valor Total      |
|------|--|-----|------------------|------------------|
| 1    | <b>Mesa de Som Digital Profissional Compacta:</b> Equipamento com 16 entradas mono e 1 estéreo, 8 faders de canal, 1 fader master, 16 entradas analógicas (12 XLR e 4 XLR/TRS), 8 saídas analógicas (XLR), conectividade via porta de rede (RJ-45), USB para host (USB 2.0 tipo B) e porta USB Tipo-A para armazenamento. Interface com tela touch de 9 polegadas, gravação e reprodução de 18 faixas e taxa de amostragem de 96 kHz/48 kHz, com atraso inferior a 1,3 ms. Dimensões máximas: Largura 320 mm, Altura 140 mm, Profundidade 455 mm. Referências: Yamaha DM3/DM3S, Studiomaster digiLivE 16, Tascam Sonicview 16. | 1   | R\$<br>21.481,75 | R\$<br>21.481,75 |
| 2    | <b>Caixa de Som Ativa Profissional para Auditório:</b> Tipo coluna/tower de duas vias, com potência mínima de 700W RMS, composta por 8 woofers de 5" e 8 tweeters de 1", com processamento interno via DSP integrado. Cobertura horizontal de 120º e vertical de 20º. Alimentação compatível com 127/220 Vac~60Hz. Referências: Staner SLR-508DS, Attak VSC83A, Taigar W805A, Bose Panaray Msa 12x.  | 6   | R\$<br>8.545,33  | R\$<br>51.271,98 |
| 3    | <b>Caixa de Som Ativa Profissional para Ambiente:</b> Monitor de referência para estúdio e ambiente, com potência mínima de 82W RMS, configurado com 1 woofer de 5" e tweeter, oferecendo cobertura de 120° horizontal e 90° vertical. Alimentação de 110-220V. Referências: JBL 305P MKII 5", Electro Voice EVERSE 8, Yamaha HS5.   | 1   | R\$<br>2.878,33  | R\$<br>2.878,33  |
| 4    | <b>Processador de Áudio Digital Profissional:</b> Dispositivo com 3 entradas XLR e 6 saídas XLR, sistema de gerenciamento digital de 24 bits/96 kHz, filtros de crossover individuais com variação de 6 a 48 dB/oitava, recursos como limiters "zero attack", delays ajustáveis e conversor de sample rate integrado (32 a 96 kHz). Níveis máximos de entrada e saída de +22 dBu. Referências: Behringer DCX2496, DBX Driverack Venu360, Duonn Virtus 480.   | 1   | R\$<br>5.850,88  | R\$<br>5.850,88  |
| 5    | <b>Mesa Chaveadora 12 Canais – 7900 Watts:</b> Equipamento composto por 12 canais individuais com chaves luminosas On/Off, 12 tomadas de 10 A, 12 fusíveis de proteção   | 1   | R\$<br>612,00    | R\$<br>612,00    |

47 3263-7686

|          |  |   |                  |                  |
|----------|--|---|------------------|------------------|
|          | individuais, com potência máxima total de 7900W (2000W por canal em 220V) e formato padrão rack 19" com bivolt automático. Referências: CH-12B CBI Iluminação, Lumyna Light CH 12, Chaveadora Deltrônica 12, Entrada AC Borne/Sindal 6mm.  |   |                  |                  |
| <b>6</b> | <b>Microfone Sem Fio UHF – Receptor Duplo:</b> Sistema composto por microfone sem fio e receptor duplo, operando na faixa de frequência de 542-572 MHz, com resposta de 50Hz a 15kHz, canalização seletiva (auto/manual) e alcance de até 100m. Alimentado por pilhas AA com autonomia de até 14 horas. Referências: Shure BLX288BRPG58, Sennheiser XSW 1-825 Dual, Kadosh K2002.  | 2 | R\$<br>8.602,75  | R\$<br>17.205,50 |
| <b>7</b> | <b>Serviço de Instalação e Configuração:</b> Inclui a instalação completa dos equipamentos, que abrange a passagem e fixação de cabos (aproximadamente 120 metros para pontos de AC e sinal de áudio), instalação de suportes, alinhamento dos equipamentos no rack, interligação com o sistema existente (por exemplo, integração com a mesa de som Behringer X32) e configuração final dos dispositivos, garantindo o pleno funcionamento e a adequação aos requisitos técnicos. | 1 | R\$<br>14.958,80 | R\$<br>14.958,80 |

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS DO OBJETO

- 4.1.** ITEM 1 - Mesa de Som Digital Profissional Compacta
- 4.1.1.** Características Gerais:
- 4.1.1.1.** Rede: no mínimo 1 (RJ-45);
- 4.1.2.** USB para host (interface): 1 (USB tipo B, USB 2.0);
- 4.1.3.** Pendrive/Flash/HD: 1 (USB Tipo-A);
- 4.1.4.** Fones: 1 (Fones TRS);
- 4.1.5.** Alimentação: 1 (XLR 4 pinos, entrada de alimentação DC);
- 4.1.6.** Interface do Usuário: tela touch de 9 polegadas e botão de navegação;
- 4.1.7.** Gravação e Reprodução Mac/PC: Gravação de 18 faixas, reprodução de 18 faixas;
- 4.1.8.** Dispositivo de armazenamento USB: Gravação e reprodução de 2 faixas (disco rígido USB / SSD / memória flash)
- 4.1.9.** Taxa de amostragem: 96 kHz / 48 kHz;
- 4.1.10.** Atraso do sinal: Menos de 1,3 ms, (CH INPUT para OMNI OUT, Fs=96 kHz)
- 4.1.11.** Resposta de frequência: +0,5, -1,0 dB 20 Hz-20 kHz, referência ao nível de saída nominal: a 1 kHz, INPUT para OMNI OUT
- 4.1.12.** Distorção harmônica total: Menos de 0,01% 20 Hz - 20 kHz@+4 dBu em 10 kΩ, INPUT para OMNI OUT, Ganho de entrada = Min\*1
- 4.1.13.** Ruído de entrada equivalente: -126 dBu tip., Ganho de entrada= máx.
- 4.1.14.** Ruído de saída residual -84 dBu, ST principal desligado\*2
- 4.1.15.** Faixa dinâmica 110 dB típico, conversor DA, 106 dB típico, INPUT para OMNI OUT, ganho de entrada = mínimo.
- 4.1.16.** Diafonia -100 dB, canais INPUT/OMNI OUT adjacentes, Ganho de entrada = Mín. @1 kHz\*3

- 4.1.17. Requisitos de potência: DC24 V/2.5 A, PA-L500 (100 V-240 V, 50 Hz/60 Hz);
- 4.2. ITEM 7 – Serviço de Instalação
- 4.2.1. O serviço consiste na instalação e configuração dos equipamentos, com materiais como cabos, conectores, buchas e parafusos, canaletas e demais itens para o efetivo funcionamento.
- 4.2.2. 7 pontos de AC 220V em cabo PP 3x2,5mm (Tomada Padrao do equipamento - Aprox. 120m de cabos)
- 4.2.3. 7 pontos de Sinal de Audio (XLR) (Aprox. 120m de cabos)
- 4.2.4. Instalação dos Suportes;
- 4.2.5. Instalação das Caixas e alinhamentos;
- 4.2.6. Alocação dos Equipamentos no Rack;
- 4.2.7. Ligação das linhas de AC na Chaveadora;
- 4.2.8. Ligação do AC da Chaveadora ao quadro de energia (aprox. 3 pernas de 4m cabos 6mm);
- 4.2.9. Interligação com a Mesa de Som do Plenário (Behringer X32);
- 4.2.10. Configuração do Processador de Áudio;
- 4.2.11. A CONTRATADA deve fornecer todos os equipamento e peças necessários para realizar os serviços, tais como ferramentas e insumos;

## 5. GARANTIAS

- 5.1. Os itens 1 a 6 devem ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia do fabricante mantendo-se todas as cláusulas contidas no Manual do Fabricante que não contrariem o Edital;
- 5.2. O item 7 deve ter no mínimo 6 (seis) meses de garantia dos serviços realizados;
- 5.3. Havendo prazo de garantia previsto no Manual do Fabricante superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável à administração pública.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar:
- 6.1.1. **Regularidade jurídica:**
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.
- 6.1.2. **Regularidade social:**
- 6.1.2.1. Declaração de que a empresa não se encontra inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal;
- 6.1.2.2. Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;
- 6.1.2.3. Declaração de Inexistência de servidor público da ativa no quadro societário da empresa;
- 6.1.2.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência;

- 6.1.2.5. Declaração de Inexistência de condenação judicial, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.1.2.6. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos.
- 6.1.2.7. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 6.1.3.1. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- 6.1.3.2. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- 6.1.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- 6.1.3.4. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);

## **7. PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. O fornecedor deverá entregar os equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.
- 7.2. O fornecedor deverá realizar o serviço no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

## **8. DO LOCAL DE ENTREGA**

- 8.1. O fornecedor deverá entregar/serviço os produtos na sede da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, Av. das Flores, nº 675, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú – SC, CEP: 88.339-130, no horário das 13:30 as 17:30h.

## **9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 9.1. A verificação técnica e o aceite definitivo dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a entrega.
- 9.2. O aceite definitivo será efetuado por servidores designados pela Secretaria de Administração.
- 9.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados do recebimento do objeto pelo fiscal.
- 9.4. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.
- 9.5. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

**47 3263-7686**

- 9.5.1.** A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.
- 9.5.2.** As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

## **10. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.1.1.** Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- 10.1.2.** Efetuar a prestação do serviço conforme fixado nesse Termo de Referência.
- 10.1.3.** Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à prestação do serviço.
- 10.1.4.** Garantir a boa qualidade do serviço prestado.
- 10.1.5.** Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
- 10.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, enviando juntamente com as notas fiscais e comprovações de execução dos serviços.
- 10.1.7.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 10.1.8.** Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- 10.1.9.** Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- 10.1.10.** Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à Execução deste contrato.

## **11. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 11.1.** São obrigações da Contratante:
- 11.1.1.** Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**47 3263-7686**

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados  
88339-130 - Balneário Camboriú/SC  
[balneariocamboriu.sc.leg.br](http://balneariocamboriu.sc.leg.br)

- 11.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.1.6.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 11.1.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 11.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

- 12.1.** Em acordo com o disposto na Portaria nº 3286/2021 da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, fica designado como Fiscal de Contrato para os serviços dispostos neste Edital o servidor Gianfranco Del Sent, Diretor de Comunicação Social e TV.
- 12.2.** Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.
- 12.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Lei nº 14.133, de 2021.

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 13.1.** As despesas para atender a esta compra/contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú para o exercício de 2025: 10-1.31.1901.2.4.3.3.90.00.00 e 11-1.31.1901.2.4.4.4.90.00.00

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1.** Este Termo de Referência segue as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. Quaisquer dúvidas ou informações adicionais serão esclarecidas pelo Departamento de Administração e Planejamento da Câmara de Vereadores.